

**DECRETO N.º 28.889, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988***Dá denominação à escola que especifica*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Darci Troncoso Peres Carvalho, a EEPG (Agrupada) do Jardim Fortaleza, em Vargem Grande do Sul, DE de São João da Boa Vista, DRE Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

*Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação*

*Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo*

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de setembro de 1988.

**DECRETO N.º 28.890, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988***Altera a redação do artigo 4.º do Decreto n.º 25.367, de 12 de junho de 1986*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 4.º do Decreto n.º 25.367, de 12 de junho de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4.º — O Conselho terá um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos dentre seus membros e designados pelo Governador do Estado, com suas competências estabelecidas em Regulamento Interno, a ser aprovado pelo Secretário da Justiça."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

*Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça*

*Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo*

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de setembro de 1988.

**DECRETO N.º 28.877, DE 15 DE SETEMBRO DE 1988***Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

Retificação do D.O. de 16-9-88

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de ...onde se lê: (hum bilhão, cento e sessenta milhões e novecentos mil cruzados) ...

leia-se: (hum bilhão, cento e sessenta e um milhões e novecentos mil cruzados) ...

**DECRETO N.º 28.878, DE 15 DE SETEMBRO DE 1988***Autoriza a Fazenda do Estado a receber, em comodato, imóvel que especifica, situado no município de Araras*

Retificação do D.O. de 16-9-88

Artigo 2.º — O contrato de comodato será ...onde se lê: condições estabelecidas pelas partes.

leia-se: condições a serem estabelecidas pelas partes.

**DECRETO N.º 28.879, DE 15 DE SETEMBRO DE 1988***Cria um Fundo Especial de Despesa na Secretaria da Justiça, e dá outras providências*

Retificação do D.O. de 16-9-88

Artigo 5.º — O Fundo criado no artigo 1.º ... onde se lê: pelo Decreto n.º 52.62, de 29 de janeiro de 1971, ... leia-se: pelo Decreto n.º 52.629, de 29 de janeiro de 1971, ...

**DECRETO N.º 28.880, DE 15 DE SETEMBRO DE 1988***Cria a Delegacia de Polícia do 1.º Distrito Policial de Mogi-Mirim e dá outras providências*

Retificação do D.O. de 16-9-88

Artigo 2.º — O inciso IX, onde se lê: incluído pelo artigo 3.º ... leia-se: incluído pelo artigo 3.º ...

Artigo 3.º — O item 2 da alínea "i" ... leia-se como segue e não como constou:

"2. de 3.ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Arthur Nogueira, Conchal, Jaguariúna e Pedreira e Delegacia do 1.º Distrito Policial de Mogi Mirim;"

**DECRETO N.º 28.881, DE 15 DE SETEMBRO DE 1988***Aplica as disposições da Lei complementar n.º 560, de 15 de julho de 1988, aos integrantes da Carreira de Procurador de Autarquia, e dá outras providências*

Retificação do D.O. de 16-9-88

Artigo 11 — ...

"Artigo 4.º — ...

onde se lê: III — Procurador de Autarquia Nível II ...

leia-se: III — Procurador de Autarquia Nível II ...

Artigo 13 — Este decreto entrará ...

onde se lê: sua publicação, ...

leia-se: sua publicação, ...

**Novo Endereço****ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE — 15 GUARULHOS**

Avenida Emílio Ribas, 1573 — Guarulhos  
CEP 07050 — GUARULHOS — SP

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria do Governo**

Secretário  
Roberto Rollemberg

Despachos do Governador, de 16-9-88

No Processo SE-3.364/84, sobre convênio: "Tendo em vista os elementos de instrução, a representação do Secretário da Educação e o parecer 950/88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura do sexto termo aditivo ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Educação e a Associação de Assistência à Criança Defeituosa, objetivando a conjugação de esforços no desenvolvimento do atendimento ao deficiente físico, para alteração da cláusula financeira na forma proposta e aprovada pelo Conselho Estadual da Educação, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SE-2.543/87 (ap. SE-269/88, sobre convênio entre o Estado (Secretaria da Educação) e o Município de Sumaré: "Diante da exposição de motivos do Secretário da Educação e nos termos dos pareceres 218/88 e 1.120/88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura de convênio com o Município de Sumaré, tendo por objeto a conclusão do prédio escolar destinado à Escola Municipal de 1.º e 2.º Graus José de Anchieta, observando-se as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SH-147/87, sobre convênio entre o Estado (Secretaria da Habitação) e o Município de Atibaia: "À vista dos elementos de instrução e considerando a manifestação do Secretário da Habitação, bem como o parecer 1.119/88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a prorrogação do prazo do convênio celebrado com o Município de Atibaia tendo por objeto a transferência de capital para aplicação no Programa Habitacional do Município por mais 6 meses, observadas as normas legais e regulamentares."

No processo SAb-84/87, sobre convênio entre o Estado (Secretaria do Abastecimento) e Sociedade de Economia Mista (Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo — CEAGESP): "À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente das manifestações das Secretarias da Fazenda e de Economia e Planejamento, da representação do Secretário do Abastecimento, e, ainda, nos termos dos pareceres 864/88 e 1.059/88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de 2.º Termo de Retificação ao convênio celebrado em 17-11-87, entre a última Pasta referida e a CEAGESP — Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, nos moldes da minuta constante de fls. 106/107, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-239.248/88, sobre convênio: "Diante da proposta do Secretário da Justiça, do parecer 1.062/88, da Assessoria Jurídica do Governo e do aditamento da Chefia, autorizo o Estado, por intermédio da Secretaria da Justiça, a celebrar convênio com o Diretório Acadêmico Primeiro de Outubro, da Faculdade de Direito Riopretense, objetivando a prestação de serviços de assistência judiciária gratuita à população carente da cidade de São José do Rio Preto, atendidas as recomendações do mencionado parecer, e observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SC-1.628/88, sobre convênio entre o Estado (Secretaria da Cultura) e o Município de Guaratinguetá: "Tendo em vista os elementos do processo, a manifestação da Secretária da Cultura, bem como o parecer 1.073/88 da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio com o Município de Guaratinguetá, tendo por objeto a reforma da Casa do Conselheiro Rodrigues Alves, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SC-1.318/80, sobre convênio: "Tendo em vista a exposição de motivos da Secretária da Cultura, bem como o parecer 1.079/88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura e o Município de Santa Rita do Passa Quatro, objetivando a transferência de capital para recuperação do Pátio da antiga Estação da Estrada de Ferro da Cia. Paulista, onde se localiza o Museu Histórico e Pedagógico Zequinha de Abreu, observando-se as recomendações constantes do referido parecer e as disposições legais aplicáveis à espécie."

Retificação do D.O. de 14-9-88

No Despacho do Governador, de 13-9-88, no processo SE-2.609-86, ... onde se lê: SE-667-87 Muritinga do Sul; SE-545-87 Patanapuá; SE-2303-86 Pirangi; leia-se: SE-667-87 Muritinga do Sul; SE-545-87 Patanapuá; SE-2303-86 Pirangi.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Julgamento de Licitação

Processo GG-1501/88 — Tomada de Preços 55/88. Adjudicados os itens 1, 2 e 5 à firma Fotóptica Ltda.; itens 4, 6 e 7 à firma G. Greenspen Comercial Foto. Som. Vídeo Ltda., todos pelo critério de menor preço; o item 3 à firma Mercator Mercantil Ltda., como única proponente classificada.

**CASA MILITAR**

Extratos de Contrato

Alteração do Contrato CMil — 2/86 — nos termos do Artigo 48, II, d, e seu § 5.º da Lei 89/72. Processo GG-2.282/85  
Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador  
Contratada — Matel Tecnologia de Telemática S/A — Matel  
Objeto — Reajustamento do preço da locação de equipamento telefônico Sistema PAX, sob o índice de 22.481, incidente sobre o valor do trimestre inicial do ajuste, a contar de 1.º set./88.

Valor do Reajuste — Cz\$ 77.464,15

Valor do Contrato — Alterado para Cz\$ 312.228,65

Verba — Cz\$ 76.823,96, para o exercício de 1988, que deverá onerar a dotação atribuída à UD 07.02.01 Administração da Casa Militar, no Elemento 31.32 — Item 99 na Atividade 137 — Serviços de Telecomunicações e o restante de Cz\$ 640,19 à conta da disponibilidade do próximo exercício.

Vigência — 2-1-88 a 1-1-89.

Data da Alteração — 9-9-88.

Alteração do Contrato CMIL-4/86 nos termos do § 5.º do Art. 48 da lei 89/72. Processo GG-178/86

Contratante — Conselho Estadual de Telecomunicações  
Contratada — Equipa Máquinas e Utensílios para Escritório Ltda.  
Objeto — Reajustamento do preço da prestação de serviço especializado de manutenção em duas máquinas de escrever elétricas IBM, sob o índice de 22.481, a contar de 1.º set/88.

Valor do Reajuste — Cz\$ 6.271,51

Valor do Contrato — Alterado para Cz\$ 24.585,98

Verba — Cz\$ 4.325,24 para o exercício de 1988, que deverá onerar a dotação atribuída à UD 07.02.02 — Administração da Casa Militar, no Elemento 31.32 Item 80 da Atividade 018 — Normatização das Telecomunicações, e o restante de Cz\$ 1.946,27 à conta da disponibilidade do próximo exercício.

Vigência — 25-2-88 a 24-2-89. Data da Alteração — 12-9-88.

Julgamento de Licitação

Após a abertura do Envelope 2 (proposta) da Tomada de Preços C Mil-2/88, referente ao Processo GG-944/88, a Comissão Julgadora decidiu por unanimidade Classificar e Adjudicar à empresa Ascom — Comércio e Assistência Técnica de Aparelhos Eletrônicos Ltda., os itens 1 e 2 da referida TP.

**Economia e Planejamento**

Secretário  
Frederico Marinho Mazzuchelli

**COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato de Termo de Reajuste da 4.ª Prorrogação da Ordem de Serviço CPO 3/83

Proc. SEP 1.687/83

Contratante — Coordenadoria de Programação Orçamentária  
Contratada — Emex-Assistência Técnica de Máquinas de Escritório S/C Ltda.

Finalidade — Reajustar o preço a partir 1.º-9-88

Despesas e Recursos — Despesa é de Cz\$ 36.435,84. Exercício: 1988. Código: 29.01.04-CPO. EE. 3.1.3.2-80 — Conservação e Manutenção em Geral.

Data da assinatura — 15-9-88.

**COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resumos de Termos de Convênio

Proc. SEP 1.985/88. Convênio 184/88 — CAR. Parecer Jurídico 294/88

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Maringá.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a pavimentação e drenagem superficial de 5.480m<sup>2</sup> de vias urbanas.

Vigência — 1 ano a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — Cz\$ 8.244.760,00, dos quais Cz\$ 8.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 16.91.575.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU., Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios.

Assinatura — 16-9-88.

Proc. SEP 1.820/88. Convênio 221/88 — CAR. Parecer Jurídico 261/88

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Brodowski.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a implantação do estádio de futebol no Centro de Lazer do Trabalhador "Vicente Quêrcia".

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 31-12-88.

Valor Total do Convênio — Cz\$ 19.500.000,00, de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1988 — Códigos 29.01.05 — CAR., Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE., Elemento Econômico 4.3.2.3.0.0 — Transferência a Municípios.

Assinatura — 16-9-88.

**Justiça**

Secretário  
Mário Sérgio Duarte Garcia

**DECRETOS DE 16-9-88**

Designando:

nos termos do art. 4.º, do Dec. 25.367/86, com a nova redação dada pelo Dec. 28.890/88, os Drs. Antonio Carlos Mendes e Gino Pereira dos Santos como, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes, da Secretaria da Justiça;

nos termos do art. 3.º, do Dec. 25.367/86, com a nova redação dada pelo Dec. 27.661/87, os abaixo mencionados para comporem o Conselho Estadual de Entorpecentes, por um mandato de 2 anos, a partir da data de sua publicação:

como representantes da Secretaria da Justiça:  
Antonio Carlos Mendes, Procurador da República;

Carlos Vicari Junior, do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — IMESC;

Marcondes de Godoy Andrade, da Procuradoria Geral do Estado;

como representante da Secretaria da Saúde:

Nilson Pascoa e Joaquim Lopes Alho Filho;

como representantes da Secretaria da Segurança Pública:

Luiza Nagib Eluf e George Henry Millard;

como representante da Secretaria de Economia e Planejamento:

Maria José Raymundo;

como representante da Secretaria da Educação:

João Cardoso Palma Filho;

como representante da Secretaria do Menor:

Luizemir Wolney Carvalho Lago;

como representante da Secretaria da Promoção Social:

Regina Maria Heydt de Barros;

como representante do Ministério Público do Estado de São Paulo:

Gilberto Passos de Freitas;

como representantes da comunidade Acadêmico-Científica:

Elizaldo Luiz de Araújo Carlini, Fernando Varela de Carvalho e Francisco Bernardino Tancredi;

como representantes da Sociedade Civil:

Anthony Henman, Samuel Mera Coelho, Gino Pereira dos Santos e Rosely Castellari Coimbra;

como representante do Conselho Regional de Assistentes Sociais:

Eliê Damascos Claro;

como representante do Conselho Regional de Farmácia:

Luiz Marques de Sá;

como representante do Conselho Regional de Medicina:

Itiro Shirakawa;

como representante do Conselho Regional de Psicologia:

Benedito Adalberto Boletta de Oliveira;

como representante da Delegacia Federal de Saúde:

Josar de Carvalho Ribeiro da Silva;

como representante do Departamento de Polícia Federal:

Vanderley Martins de Brito;

como representante do Ministério Público Federal:

Antonio Carlos Rodrigues Ramozi;

como representante do OAB-Setção de São Paulo:

Cyro Kuzano;

como representante do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo:

Bahij Amin Aur.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resoluções

De 15-9-88

Designando com fundamento no art. 22 da LC 539/88, considerando a vacância ocorrida em virtude da aposentadoria do Secretário titular, Edison Martins Rosa, escrevente habilitado e Oficial Maior do 1.º Cartório de Notas da comarca de Taubaté, para responder interinamente pelo expediente da serventia até seu provimento definitivo.